



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI Nº 1.365/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

*“Confere ao Município de Alto Jequitibá/MG, o Título de  
“Cidade dos Cafés Especiais”, e dá outras providências”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Município de Alto Jequitibá/MG, fica declarado **“CIDADE DOS CAFÉS ESPECIAIS”**.

**Art. 2º** A concessão do Título, tem como objetivo ampliar o ambiente de negócios no setor cafeeiro, bem como estimular a economia local, incentivando o turismo, cultura e o acesso a mercados de café especial.

**Parágrafo único.** Fica autorizado a utilização do Título “Cidade dos Cafés Especiais”, para divulgações que fomentem a Cultura, Turismo e Economia da cidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (13-09-2022)

*DANIEL GUIMARÃES SATHLER*  
**PREFEITO**

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 13/09/22 a 13/10/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Setor Responsável